

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 01/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

1 – Objeto: Contratação de serviços profissionais de Consultoria Tributária cuja finalidade é auxiliar o Município na maximização de receitas próprias e atendimento das novas demandas legais em todos os tributos municipais

2 – Contratado: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 21.129.419/0001-18
Endereço: Rua Mario Dall Santo, nº 464, Centro, Soledade, CEP: 99.300-0000, RS

3 – Razão da escolha do fornecedor: Esta contratação justifica-se, tendo em vista que a Contratada é empresa com notória especialização nesta área, prestando serviços a diversos municípios do Estado.

4 – Justificativa do preço: O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

5 – Do valor e do pagamento: O valor orçado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo o serviço prestado no período de 12 (doze) meses, totalizando 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). O pagamento será mensal e efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da fatura correspondente.

6 – Fundamentação Legal: Art. 25º, II e 13º, III da lei 8.666/93.

São João do Polêsine, RS, 05 de Janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações
Portaria 102/2020

Luiz Carlos Cera

Amir Fernando Pivetta

Patrícia Estraich da Silva

7 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

8 – Ratificação: Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de licitação.

São João do Polêsine, RS, 05/01/2021

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/01/2021